

PROJETO DE LEI n.º 44/2026

“Cria a Campanha ‘Doe Dignidade’.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - É criada a Campanha “Doe Dignidade”, a ser promovida pela sociedade civil organizada por meio de ações de fomento ao acesso de pessoas em situação de rua aos serviços públicos de assistência e proteção social.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 24 de abril de 2026

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da Campanha não é inibir a caridade das pessoas. É desenvolver um olhar além da solidariedade, etapa importante e necessária para ajudar o próximo. Porém, para olhar o outro como irmão, é necessário dar um passo para a fraternidade. Onde podemos dar dignidade à Dignidade Humana.

O aumento do desemprego e da pobreza têm impactado o contexto social urbano e intensificado a vulnerabilidade social. Assim, a população vivendo em situação de rua representa, cada vez mais, uma parcela expressiva de indivíduos socialmente vulneráveis.

O grande desafio do atendimento à população em situação de rua é garantir que os usuários cheguem até a nossa rede estruturada de serviços, proporcionando o atendimento de necessidades básicas, como alimentação e higiene.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares na aprovação desta importante proposta.